



Lei Municipal nº 3293/2013 de 28 de outubro de 2013.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESIGNAR 02(DOIS) SERVIDORES(AS) EFETIVOS(AS) PARA INTEGRAR E DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ATÉ QUE SEJA REALIZADO O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DO CONTROLE INTERNO, BEM COMO A PAGAR UMA GRATIFICAÇÃO NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS A CADA SERVIDOR(A) DESIGNADO PARA DESEMPENHAR TAIS ATIVIDADES, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a SEGUINTE:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a designar 02 (dois) servidores(as) efetivos(as) para integrar e desempenhar as atividades do Sistema de Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 1.950/02, até que seja realizado o concurso público para provimento do Cargo de Agente de Controle Interno.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar uma gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais a cada servidor(a) pelo desempenho das atividades do Sistema de Controle Interno.

**Art. 3º** - As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 28 dias do mês outubro de 2013.

**Gilson De Carli  
Prefeito Municipal**

*Registre-se. Publique-se  
Data Supra.  
Lourdes Valduga Sfredo  
Sec. Municipal da Administração*